



ANEXO PEDIDO 481/2024

1 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico dos aspectos físicos e estruturais e elaboração de projetos de Outorga para Poços Tubulares, no âmbito do Programa de Regularização de Poços - Poço Legal.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QNT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
I	Execução de diagnóstico dos aspectos físicos e estruturais do poço, realização de análise físico-química e bacteriológica da água, incluindo coleta e envio, e elaboração de projeto de outorga para poço tubular, incluindo ensaio de bombeamento e relatórios técnicos.	Un	07	4.277,00	29.939,00

2 DA JUSTIFICATIVA:

O Município aderiu ao Programa de Regularização de Poços – POÇO LEGAL desenvolvido pelo Estado do Rio Grande do Sul com o intuito de regularizar, em um prazo de até 05 (cinco) anos todos os poços tubulares sob gestão municipal. Nesse sentido, no primeiro ano serão regularizados 07 (sete) poços tubulares, sendo necessária a assistência técnica de profissional habilitado.

A empresa especializada realizará diagnóstico dos aspectos físicos e estruturais dos poços tubulares para verificar a necessidade de adequações por parte do Município. Após, serão elaborados os projetos de Outorga para regularização dos mesmos.

3 DOS PRAZOS E EXECUÇÃO:

3.1 A execução do objeto deverá ser iniciada em até 05 dias úteis, contados do recebimento pela contratada, da autorização para início, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Autorização para Início no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.1 A contratada deverá agendar previamente, dentro do prazo constante do subitem 3.1, a data e horário para início.

3.1.2 Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser excepcionalmente prorrogados, quando solicitado pela Contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no Centro Administrativo Municipal, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

3.1.3 O prazo de execução do objeto será 30 (trinta) dias a contar da emissão de autorização de início.

3.1.4 Nos poços tubulares onde forem necessárias adequações físicas ou estruturais por parte da contratante, a contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar a solicitação de outorga, a contar da realização das alterações previstas.

3.3 Nos valores propostos pela contratada deverão estar inclusas as despesas de deslocamento, locomoção, alimentação, hospedagem e demais custos operacionais diretos e indiretos, necessários à perfeita execução do objeto, os quais correrão por sua conta exclusiva da contratada.

3.4 A contratada deverá emitir a devida anotação de responsabilidade técnica – ART ou equivalente.

3.5 A contratada deverá realizar diagnóstico dos poços tubulares indicados, com vistoria in loco, emitindo relatório circunstanciado do mesmo, apontando eventuais necessidades de adequações no local.

3.6 A contratada deverá realizar o ensaio de bombeamento, coleta e análise laboratorial de água e emitir os relatórios técnicos e demais documentos necessários para encaminhamento da Outorga do poço tubular. Caso após o encaminhamento da solicitação de outorga seja constatada a necessidade de ajustes nos processos, os mesmos correrão por conta da contratada, sem ônus à contratante.

3.7 A contratada deverá realizar todos os trâmites necessários para protocolo e acompanhamento do processo de outorga junto ao departamento estadual responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4 RELAÇÃO DE POÇOS TUBULARES

Número	Local
01	Abatedouro Municipal
02	Esquina Salete
03	Lajeado Bonito
04	Lajeado Silva II (Escola)
05	São Miguel I
06	São Miguel II
07	São Valentim/Pedregulho

Independência, 24 de setembro de 2024.

VINICIUS FRÜHLING DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento